



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do “Festival do Vaqueiro 2018”

Aos dezoito dias do mês de Abril de 2018 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **F. T. EVENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SSP-MA e **M. V. DE OLIVEIRA DA COSTA**, representada pelo Sr. José Ribamar Pimentel dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 085013098-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **F. T. EVENTOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **F. T. EVENTOS LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais, é declarada vencedora de todos os itens do certame a licitante **F. T. EVENTOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 71.455,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Assim, é declarada vencedora do certame **F. T. EVENTOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 71.455,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora da fase de proposta de preços, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com os licitantes.


Osiran Santos Sousa
Pregoeiro


F. T. EVENTOS LTDA.


M. V. DE OLIVEIRA DA COSTA